

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida no n.º 1 tenham classificação inferior de 14 valores.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados e nos termos do n.º 4 do n.º 7.º, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula no Curso os titulares de outra licenciatura pelas universidades portuguesas que demonstrem curricularmente uma adequada preparação científica de base.

4 — Cabe ao conselho científico fixar as áreas afins referidas no n.º 1.

5 — Este mestrado poderá integrar-se numa rede europeia afim, de modo a tribuirem-se diplomas duplos, segundo convénios bilaterais com instituições de ensino superior aprovados pelo reitor. Podem ser admitidos ao Curso, numa base de reciprocidade, os alunos matriculados nessas instituições nos cursos constituintes da rede.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no Curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

2 — O Curso poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 10.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) A percentagem das vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50%;
- c) O número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do curso, se mais elevado que o referido no n.º 2;
- d) O número de vagas disponibilizado às instituições constitutivas de uma rede europeia afim.

4 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado na 2.ª série do *Diário da República* antes do início do prazo de candidatura.

7.º

Critérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios, que serão objecto de prévia afixação pública:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente.

2 — Será igualmente tida em consideração, nomeadamente para as vagas referidas na alínea a) do n.º 2 do n.º 6.º, uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao Curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

4 — Os candidatos a que se refere o n.º 3 do n.º 5.º só serão considerados após a selecção dos candidatos a que se referem os n.ºs 1 e 2 do mesmo número.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor através do despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto no presente despacho e pela natureza do curso, nomeadamente em resultado da sua integração, autorizada pelo reitor, numa rede europeia de cursos afins.

10.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os titulares de aprovação no curso especializado conducente ao mestrado em Engenharia Informática terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondente.

11.º

Início de funcionamento

O início de funcionamento do Curso ficará dependente de autorização expressa do reitor da Universidade Nova de Lisboa, exarada sobre relatório fundamentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia comprovativo da existência na mesma dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

2 de Junho de 2005. — O Reitor, *L. J. Martinho Guimarães*.

ANEXO

Curso especializado conducente ao mestrado em Lógica Computacional

- 1 — Área científica do curso — Lógica Computacional, área disciplinar da Engenharia Informática.
- 2 — Duração normal do curso — três semestres lectivos.
- 3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 90 ECTS.
- 4 — Área científica obrigatória e distribuição das unidades de crédito — Informática — 54 ECTS.
- 5 — Áreas científicas opcionais e distribuição das unidades de crédito:
 - a) Cada cadeira do curso confere créditos para a área científica obrigatória ou para subáreas científicas opcionais. O aluno deverá obter pelo menos 36 ECTS de créditos em subáreas científicas opcionais;
 - b) A área científica obrigatória, bem como as subáreas científicas opcionais, estão estruturadas em módulos, os quais compreendem conjuntos de cadeiras.

Despacho n.º 14 148/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade, e na sequência da aprovação pelo senado universitário em 19 de Maio de 2005, a seguir se publica a reestruturação do curso de licenciatura em Filosofia, nos seguintes termos:

A licenciatura em Filosofia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, integrando a anterior variante de História das Ideias num curso único de Filosofia, adopta, a partir do ano lectivo de 2004-2005, a seguinte composição curricular:

Artigo 1.º

Estrutura curricular

1 — A duração de curso é de quatro anos, perfazendo um total de oito semestres.

2 — Todas as disciplinas leccionadas pelo Departamento de Filosofia são teórico-práticas. A licenciatura em Filosofia corresponde a 240 unidades de crédito ECTS (120 u. c., no sistema de créditos nacionais), das quais 180 u. c. ECTS pertencem ao *maior* de Filosofia. As restantes 60 u. c. ECTS podem ser obtidas através de qualquer uma das três seguintes modalidades: a) um *minor*, noutro grupo de disciplinas; b) uma área operacional livre, tal como é estabelecida na presente organização curricular (v. o artigo 2.º) (36 u. c. ECTS), mais disciplinas opcionais no mesmo e ou noutro grupo de disciplinas, de forma a perfazer os 60 u. c. ECTS; c) disciplinas que não integram um todo estruturado no modo de *minor* ou de área opcional livre, como é referida na alínea anterior, no mesmo ou e noutro grupo de disciplinas.

Artigo 2.º

Organização curricular com elenco de disciplinas

I — *Maior*:

Metodologia do Trabalho Filosófico;
 Problemática da História e Teoria das Ideias;
 Filosofia Antiga I e II;
 Lógica I e II;
 Filosofia do Conhecimento I e II;
 Filosofia Medieval I e II;
 Filosofia Moderna I e II;
 Filosofia Contemporânea I e II;
 Epistemologia;
 Filosofia das Ciências Naturais;

Filosofia da História;
Ética I e II;
Ontologia I e II;
Filosofia Política I e II;
Filosofia e Cultura em Portugal;
Antropologia Filosófica I e II;
Estética I e II;
A Ideia de Filosofia;
Trabalho Final.

Metodologia do Trabalho Filosófico — 3 créditos ECTS; Proble-
mática da História e Teoria das Ideias — 3 créditos ECTS; restantes
disciplinas — 6 créditos ECTS cada uma; Trabalho Final — 12 créditos
ECTS.

Total — 180 créditos ECTS.

II — *Minores* (abertos a alunos de outros grupos de disciplinas):
1 — *Minor* em Filosofia Geral:

Filosofia do Conhecimento I ou Filosofia do Conhecimento II;
Lógica I ou Lógica II;
Ontologia I ou Ontologia II;
Epistemologia ou Filosofia das Ciências Naturais;
Ética I ou Ética II;
Filosofia Política I ou Filosofia Política II;
Estética I ou Estética II;
Filosofia Antiga ou Filosofia Medieval;
Antropologia Filosófica I ou Antropologia Filosófica II;
Filosofia Moderna ou Filosofia Contemporânea.

Total — 60 créditos ECTS.

2 — *Minor* em História e Teoria das Ideias:

Problemática da História e Teoria das Ideias;
Filosofia da História;
História e Filosofia da Ciência;
Cultura Clássica;
Cultura Medieval em Portugal;
Cultura Moderna em Portugal;
Cultura Contemporânea em Portugal.

Mais opções nas áreas de História e Teoria das Ideias e ou Ideias
e Cultura, completando o total de 60 créditos ECTS atribuídos ao
minor.

Total — 60 créditos ECTS.

III — Áreas opcionais livres:

Uma área opcional livre, que pode ser frequentada por alunos de
outros grupos de disciplinas, equivale a 36 créditos ECTS, ou seja,
em geral, a seis disciplinas de 6 créditos ECTS (exceptuam-se Latim I,
Latim II, Grego I e Grego II, com 3 créditos ECTS cada uma). Essas
disciplinas integram os elencos abaixo apresentados, constitutivos das
áreas opcionais livres. Nos casos em que tais listas excedem os 35 cré-
ditos ECTS, as disciplinas da área opcional são periodicamente selec-
cionadas a partir do elenco respectivo.

Áreas opcionais livres: Filosofia e História da Filosofia; Problemas
de Filosofia Contemporânea; Artes, Literatura e Filosofia; Pensa-
mento Português; História e Teoria das Ideias; Ideias e Cultura.
Disciplinas por área opcional livre:

1) Filosofia e História da Filosofia:

O Conceito de História da Filosofia;
Filosofia da História;
Temas de História da Filosofia I e II;
Correntes de História da Filosofia I e II;
Epistemologia das Ciências Humanas;

2) Problemas de Filosofia Contemporânea:

Questões da Modernidade [existência, decadência, tempo,
experiência, técnica (*)];
Figuras da Metafísica [Deus, Fundamento, Morte (*)];
Hermenêutica;
Epistemologia das Ciências Humanas;
Filosofia da Linguagem;
Filosofia da Natureza — A Ideia de Natureza;
Filosofia da Religião;
Filosofia e Terapia;
Filosofia e Psicanálise;
Filosofia da Mente;

3) Artes, Literatura e Filosofia:

O Tempo e o Espaço nas Artes I e II;
Questões Filosóficas de Leitura e de Interpretação;
Música e Filosofia;
Filosofia/Artes do Corpo;
Filosofia do Símbolo;

Verdade e Ficção em Literatura e em Filosofia;
Filosofia, Literatura e Utopia;
A Filosofia e a Literatura de Viagem;
Filosofia do Estilo e o Estilo da Filosofia;

4) Pensamento Português:

Cultura Medieval em Portugal;
Cultura Moderna em Portugal;
Cultura Contemporânea em Portugal;
Pensamento Liberal Português;
Pensamento Hispânico Contemporâneo;
Mais uma opção em História e Teoria das Ideias;

5) História e Teoria das Ideias:

História e Teoria das Ideias Políticas;
História e Teoria das Ideias Económicas;
História e Teoria das Ideias Religiosas;
História e Teoria das Ideias Pedagógicas;
História e Teoria das Ideias Sociais;
História e Teoria das Ideias Científicas;

6) Ideias e Cultura:

Filosofia da Cultura;
Intelectuais e Elites;
Problemas de Cultura e Civilização;
Utopia e História das Utopias;
Cultura Clássica;
Latim I e II, ou Grego I e II.

Artigo 3.º

Regime de transição

Integrando a presente organização curricular a variante de História
das Ideias num curso único de Filosofia, estabelecem-se dois regimes
de transição.

1 — Para os alunos do anterior curso de Filosofia — os alunos pode-
rão manter-se no regime curricular em vigor no ano da sua primeira
matrícula (não anterior ao currículo vigente no ano lectivo de
2001-2002) ou optar pelo novo regulamento. Para assegurar tal pos-
sibilidade, estatuem-se as seguintes equivalências:

Antigo currículo	Novo currículo
Filosofia e Cultura em Portugal I	Filosofia e Cultura em Portugal.
Filosofia e Cultura em Portugal II	Opção.
Epistemologia I	Epistemologia.
Epistemologia II	Filosofia das Ciências Naturais.
Pensamento Hispânico Contem- porâneo	Opção.
Seminários	Opções.

2 — Para os alunos do anterior curso de Filosofia/variante de His-
tória das Ideias — além do que lhes seja aplicável no estipulado im-
ediatamente acima, os alunos com primeira matrícula anterior ao ano
lectivo de 2004-2005 poderão frequentar, até 2006-2007, as disciplinas
curriculares específicas da variante de História das Ideias. Se optarem
pelo novo currículo, essas disciplinas serão equivalentes a opções,
exceptuando-se Problemática da História das Ideias, equivalente a
Problemática da História e Teoria das Ideias.

Para assegurar simultaneamente a possibilidade de frequência das
disciplinas curriculares da variante de História das Ideias e a transição
ao novo currículo, estatuem-se as seguintes equivalências:

Antigo currículo	Novo currículo
Cultura Medieval	Cultura Medieval em Portugal.
História e Teoria do Barroco . . .	Cultura Moderna em Portugal.
Portugal Contemporâneo	Cultura Contemporânea em Por- tugal.

3 — Os casos omissos serão resolvidos pela comissão científica,
ouvida a comissão pedagógica.

(*) A título exemplificativo.

6 de Junho de 2005. — O Reitor, *Leopoldo J. M. Guimarães*.